



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 -

EDITAL Nº 006/2008

T.P. nº 006/2008
de 15/09/2008

O Prefeito do Município de Tuiuti, Dr. Paulo Henrique Alves de Alvarenga, torna público a abertura de Edital de Tomada de Preços para aquisição de cestas básicas aos servidores municipais, para o período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94.

1 - OBJETO

Aquisição de cestas básicas aos servidores municipais, que deverão ser compostos dos seguintes produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
001	005	quilos	açúcar refinado;
002	002	litros	alvejante;
003	010	quilos	arroz agulhinha tipo 1;
004	001	pacote	bolacha doce de 500 grs.;
005	001	quilo	café torrado e moído;
006	002	unid.	creme dental com 90 grs. cada;
007	002	frascos	detergente com 500 ml cada;
008	001	lata	ervilha de 200 grs.;
009	002	pacotes	esponja de aço com 08 unidades cada;
010	002	latas	extrato de tomate com 340 grs. cada;
011	001	quilo	farinha de milho;
012	001	quilo	farinha de trigo;
013	004	quilos	feijão cariouinha tipo 1;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
014	002	quilos	macarrão com ovos;
015	001	pote	margarina com 500 grs.;
016	004	latas	óleo de soja com 900 ml cada;
017	008	rolos	papel higiênico branco folha dupla, de 30m x 10 cm cada;
018	002	caixas	papelão para acondicionamento dos produtos (02 caixas para cada cesta).
019	005	pedaços	sabão em pedra com 200 grs. cada;
020	001	caixa	sabão em pó de 500 grs.;
021	004	unid.	sabonetes com 90 grs. cada;
022	001	quilo	sal refinado;

Quantidade: estimativa de 190 (cento e noventa) cestas por mês.

2 - DO CADASTRO

2.1 - Os interessados em participar da presente Tomada de Preços, deverão cadastrar-se no Departamento de Administração e Finanças desta Prefeitura, até o dia 29 de setembro de 2.008, no horário das 12:30 às 16:30 horas.

2.2 - Os documentos necessários ao cadastramento estão especificados no ANEXO I, parte integrante deste Edital e, poderão ser apresentados no original ou em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração.

3 - DAS AMOSTRAS

3.1- **As amostras deverão ser entregues no dia 02/outubro/2008 juntamente com o envelope nº 02 proposta**, no Setor de Licitações, para os itens 01 a 22 do Anexo IV do Edital, onde será expedida a cópia do Comprovante de entrega das amostras.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DO ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTOS:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, para a sede ou matriz da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da sede da proponente, dentro do prazo de validade;
- d) Contrato Social e alterações posteriores;
- e) Cartão de Registro Cadastral, emitido por este órgão.

- As Certidões que não possuírem validade expressa, serão aceitas até 90 (noventa) dias após a expedição.

- A documentação exigida nos itens anteriores deverá ser acondicionada em envelope lacrada juntamente com a procuração (se for o caso) identificando externamente:

- a) nome ou razão social do proponente;
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008;
- c) nome do órgão interessado;
- d) dia e hora da entrega;
- e) **Envelope nº 01 – Documentos.**

- Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada dentro de seus respectivos prazos de validade.

- Para a participação de representante do proponente, no ato da abertura da licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, com firma reconhecida em cartório, a qual ficará arquivada no processo licitatório.

4.2 – DO ENVELOPE DE Nº 02 - PROPOSTA:

- Os interessados em participar desta Tomada de Preços, deverão fechar (lacrar) o envelope contendo a proposta, e indicar na face externa:

- a) nome ou razão social do proponente;
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008;
- c) nome do órgão interessado;
- d) dia e hora da entrega;
- e) **Envelope nº 02 – PROPOSTA.**



4.3 - O envelope acima citado, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações até às 10:00 horas do dia 02 de outubro de 2.008, sendo a sua abertura logo após o recebimento do mesmo, na presença do interessado ou seu representante.

4.4 - São condições obrigatórias para a participação na Tomada de Preços nº 006/2008:

4.4.1 - Prazo de entrega:

As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários, mediante recebimento de Pedido de Material expedido pelo Departamento de Administração e Finanças, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa;

4.4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal;

4.4.3 - O prazo contratual, através da Prefeitura, será de 12 (doze) meses, imediatamente após a assinatura do Contrato;

4.4.4 - Os produtos cotados deverão ser devidamente especificados, constando à marca e outras características para sua identificação, os mesmos deverão ser de **1ª qualidade**, conforme especificado no **ANEXO IV** e não serão aceitas propostas opcionais;

4.4.5 - Os produtos a serem entregues deverão ser recentemente fabricados, conforme especificado no **ANEXO IV**;

4.4.6 - A simples apresentação da proposta, indica que foram aceitas todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta apresentada, deverá ser datilografada ou impressa sem rasuras.

5.2 - O preço cotado na presente Tomada de Preços, deverá incluir todas as despesas necessárias ao perfeito desempenho do contrato, tais como: impostos, seguros, fretes, etc., os quais ficarão a cargo da firma contratada.

5.3 - Deverá ainda constar na proposta:

5.3.1- Ser assinada por representante legal do licitante ou por seus procuradores com poderes expressos;

5.3.2 - Conter preço total da proposta em algarismo e por extenso;



- 5.3.3 - Conter identificação clara do licitante (razão social, número da Inscrição Estadual e CNPJ/MF e, endereço completo);
- 5.3.4 - Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura e prazo para entrega.
- 5.3.5 - Somente serão aceitos os valores que apresentarem apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.4 - Não aceitamos proposta via FAX.

6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 - A abertura do envelope será realizada em ato público, pela Comissão Municipal de Licitação. Nessa ocasião será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como serão rubricados todos os documentos apresentados.

6.2 - Uma vez aberta às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que a oferta apresentar em relação às exigências e formalidades previstas no Edital.

6.3 - Serão desclassificadas:

- 6.3.1 - As propostas que não atenderem as especificações deste Edital;
- 6.3.2 - As propostas manifestadas com preços excessivos;
- 6.3.3 - As propostas que não tiverem especificado: **VALIDADE DA PROPOSTA** (de no mínimo 30 (trinta) dias) e **PRAZO PARA ENTREGA**;

6.4 - No julgamento será levado em consideração o menor preço global cotado;

6.5 - Em caso de empate de duas ou mais propostas apresentadas, será realizado um sorteio entre os mesmos, conforme dispõe o Inciso IV, Parágrafo 2º do /artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.



6.6 - À Administração fica reservado o direito de optar pela proposta que melhor atenda aos seus interesses e que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas, ou ainda declarar a Tomada de Preços anulada, nos termos da Lei acima citada, sem que disso decorra aos proponentes o direito a reclamação ou indenização.

7 - DO CONTRATO

7.1 - Não será exigida caução ou garantia dos vencedores para assinatura do contrato.

7.2 - No caso de descumprimento total ou parcial da proposta apresentada, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato.

7.3 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1.6.17/3390.32.00 11.331.0003.2011, 1.9.20/3390.32.00 12.361.0037.2011, 1.11.22/3390.32.00 12.365.0025.2011.

7.4 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste, conforme prevê o Artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94.

8.2 - Os interessados poderão obter maiores informações e detalhes no Setor de Licitações desta Prefeitura ou pelo telefone (011) 4015-6216/4015-6212.

8.3 - São documentos integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Relação de documentos necessários ao cadastramento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 -

SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Anexo II - Requerimento solicitando a inscrição da firma no Cadastro Geral de Fornecedores e preenchimento da Folha de Cadastro;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Quantidade e especificação dos produtos.

Tuiuti, 15 de setembro de 2008.

Solange Aparecida de Lima
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 15 de setembro de 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 8 -

EDITAL N° 006/2008

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRAMENTO:

1 - Habilitação Jurídica:

- a) - Cédula de Identidade do(s) proprietário(s) ou sócio(s);
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações posteriores;
- c) - Registro na Junta Comercial;
- d) - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando for o caso;
- f) - Prova de capital realizado.

2 - Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral do Contribuinte (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) - Prova de regularidade para como a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado de Regularidade).

3 - Qualificação Técnica:

- a) - Registro e Inscrição na Entidade Profissional;
- b) - Relação da equipe técnica e administrativa da Empresa, acompanhada do respectivo currículo;
- c) - Indicação das instalações e dos equipamentos e aparelhos, adequados e disponíveis para a realização do objeto a ser licitado;
- d) - Atestado de desempenho de atividade pertinentes e compatíveis fornecidos por pessoas de direito público ou privado, certificado pela entidade profissional competente (CREA, SINDUSCON, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ETC).

4 - Qualificação Econômica-Financeira:

- a) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- b) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) - Faturamento dos últimos 12 (doze) meses.

- 5 -** Requerimento solicitando a inscrição da firma no Cadastro Geral de Fornecedores e preenchimento da Folha de Cadastro (ANEXO II).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10 -

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL N° 006/2008

SETOR DE LICITAÇÕES - ANEXO II

REGISTRO CADASTRAL N° _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DE FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

RAMO DE NEGÓCIO: _____

POSSUI OFÍCINA, FÁBRICA, TEM FILIAL? _____

NEGÓCIO INICIADO EM _____

SOB A FIRMA: _____

CAPITAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, R\$ _____

NÚMERO DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: _____

ARQUIVADO EM: _____ LOCAL: _____

C.G.C.: _____ INSCR. EST.: _____

NOME DO SÓCIO	RESPONSABILIDADE	NACIONALIDADE
---------------	------------------	---------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

QUAIS OS SÓCIOS QUE TEM USO PLENO DA FIRMA? _____

_____.

DATA: _____

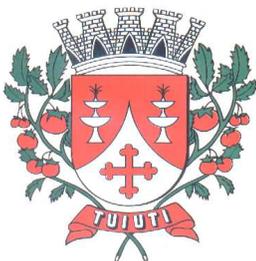
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA FIRMA

Declaro que examinei a documentação apresentada pela
firma _____, que está de acordo com a
legislação em vigor. Fica, portanto, cadastrada nesta Prefeitura, com validade até o
dia ____/____/2.00__.

Tuiuti, ____/____/2.____.

RESPONSÁVEL _____



EDITAL Nº 006/2008

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS
BÁSICAS
Nº _____/08

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, localizada à Rua Zeferino de Lima, nº 117, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a firma _____, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas aos servidores municipais da CONTRATANTE, nos termos da proposta, condições e documentos constantes da pasta da Tomada de Preços nº ____/2008 e requisição/protocolo nº ____/2008, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem expressamente transcritos.

CLÁUSULA 2ª - A CONTRATADA se propõe a entregar os produtos abaixo relacionados, que compõem uma cesta básica, sendo que a estimativa de aquisição é de 190 (cento e noventa) cestas mensais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 12 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
001	005	quilos	açúcar refinado;
002	002	litros	alvejante;
003	010	quilos	arroz agulhinha tipo 1;
004	001	pacote	bolacha doce de 500 grs.;
005	001	quilo	café torrado e moído;
006	002	unid.	creme dental com 90 grs. cada;
007	002	frascos	detergente com 500 ml cada;
008	001	lata	ervilha de 200 grs.;
009	002	pacotes	esponja de aço com 08 unidades cada;
010	002	latas	extrato de tomate com 340 grs. cada;
011	001	quilo	farinha de milho;
012	001	quilo	farinha de trigo;
013	004	quilos	feijão cariocinha tipo 1;
014	002	quilos	macarrão com ovos;
015	001	pote	margarina com 500 grs.,
016	004	latas	óleo de soja com 900 ml cada;
017	008	rolos	papel higiênico branco folha dupla, de 30m x 10 cm cada;
018	002	caixas	papelão para acondicionamento dos produtos (02caixas para cada cesta).
019	005	pedaços	sabão em pedra com 200 grs. cada;
020	001	caixa	sabão em pó de 500 grs.;
021	004	unid.	sabonetes com 90 grs. cada;
022	001	quilo	sal refinado;

Preço total de cada cesta.....R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA 3ª - Os produtos referidos na cláusula 2ª, poderão sofrer aumento ou supressão de quantidade, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), que a CONTRATADA obriga-se a acatar, de acordo com o preceituado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, que rege o presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____) para cada cesta, sendo que a estimativa de aquisição é de aproximadamente 190



(cento e noventa) cestas por mês, perfazendo assim a estimativa mensal na ordem de R\$ _____ (_____).

§ **ÚNICO** - A CONTRATANTE efetuará o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega das cestas básicas acompanhadas das respectivas notas fiscais, sendo que nesse período não incidirá nenhum reajuste ou encargo sobre o valor faturado.

CLÁUSULA 5^a - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo o seu início em ____/____/____ e seu término em ____/____/____.

CLÁUSULA 6^a - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos devidamente embalados em duas caixas de papelão reforçado, sendo uma para gêneros alimentícios e outra para produtos de limpeza, bem como substituir aqueles que, mesmo depois de entregues e aceitos, tenham comprovado a sua deterioração, quando de sua utilização.

§ 1^o - As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários.

§ 2^o - Os produtos deverão estar com prazo de validade, conforme especificado no **ANEXO IV** deste edital.

CLÁUSULA 7^a - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, a inobservância de quaisquer das cláusulas pela CONTRATADA ensejará à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA 8^a - No caso de substituição de qualquer dos itens (referente às marcas dos produtos) a CONTRATADA deverá solicitar por escrito a CONTRATANTE, para a devida autorização.

CLÁUSULA 9^a - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente: 1.6.17/3390.32.00 11.331.0003.2011, 1.9.20/3390.32.00 12.361.0037.2011, 1.11.22/3390.32.00 12.365.0025.2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 14 -

SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente contrato, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, registrando-se em livro próprio da Prefeitura Municipal.

Tuiuti, ____ de _____ de 2.008

_____ Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA
P/ CONTRATADA P/ CONTRATANTE

Testemunhas: _____ e _____
R.G. nº R.G. nº



EDITAL N° 006/2008

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS
DA CESTA BÁSICA**

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca
01	05 quilos	ACÚCAR REFINADO: O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 05 kg. Validade mínima: 01 (um) ano.	
02	02 unid.	ALVEJANTE: unidade de 1000 ml cada. Validade mínima: 05 (cinco) meses.	
03	10 quilos	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: Embalagem: pacote de polietileno com 5 kg. Validade mínima: 01 (um) ano. (Tio João, Camil, Prato Fino, Bonachão ou similar).	
04	01 unid.	BOLACHA DOCE: Embalagem: pacotes de polipropileno/polietileno contendo 500 g. Validade mínima: 01 (um) ano.	
05	01 quilo	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: O produto deverá possuir o selo de pureza ABIC. Embalagem aluminizada de 500 g. Validade mínima: 06 (seis) meses. (Caboclo, Toninho ou similar)	
06	02 unid.	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO: para acondicionamento dos produtos. 02 (duas) caixas para cada cesta.	
07	02 unid.	CREME DENTAL: Enriquecido com flúor. Unidade de 90 g cada. Validade mínima: 01 (um) ano. (Sorriso ou similar).	
08	02 unid.	DETERGENTE: unidade de 500 ml cada frasco. Validade mínima: 01 (um) ano. (Ypê ou similar).	
09	01 lata	ERVILHA: Embalagem: lata de 200 g. Validade mínima: 01 (um) ano. (Quero ou similar)	
10	02 pct.	ESPONJA DE AÇO: o produto deverá ser em aço carbono, armazenado em pacotes de 60 g contendo 08 unidades cada. Validade mínima: 01 (um) ano.	
11	02 unid.	EXTRATO DE TOMATE: Embalagem: latas ou tetrapack de 340 g cada. Validade mínima: 01 (um) ano. (Elefante ou similar).	
12	01 quilo	FARINHA DE MILHO AMARELA: o produto deverá ter no mínimo 95% de flocos inteiros, sendo livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500 g. Validade mínima: 06 (seis) meses. (Maciel ou similar)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 16 -

SETOR DE LICITAÇÕES

13	01 quilo	FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 01 kg. Validade mínima: 03 (três) meses. (Renata, Dona Benta ou similar).	
14	04 quilos	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1: O produto deverá ser de qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 02% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. Validade mínima: 06 (seis) meses.	
15	02 quilos	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: 01 QUILO TIPO ESPAGUETE E 01 QUILO TIPO AVE MARIA: O produto deverá conter ovos em seu ingrediente básico. Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. Validade mínima: 01 (um) ano. (Renata, Petybon ou similar)	
16	01 unid.	MARGARINA VEGETAL C/ SAL S/ GORDURA TRANS: embalagem com 500 mg. Validade mínima: 06 (seis) meses. (Delicia cremosa, Doriana ou similar)	
17	04 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: Embalagem: latas de 900 ml. Validade: 01 (um) ano. (Soya ou similar)	
18	08 un.	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla branca com 30 m x 10 cm. cada.	
19	05 unid.	SABÃO EM PEDRA: unidade de 200 g. cada. Validade mínima: 01 (um) ano.	
20	01 unid.	SABÃO EM PÓ: de boa qualidade, caixa de 500 g. Validade mínima: 01 (um) ano. (Tixan, Minerva ou similar)	
21	04 unid.	SABONETE: unidade de 90 g. cada. Validade mínima: 01 (um) ano. (Lux, Palmolive ou similar)	
22	01 quilo	SAL REFINADO IODADO: o produto deverá conter teor igual ou superior a 20 mg até 60 mg de iodo por quilograma do produto. Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. Validade mínima: 01 (um) ano.	

Observação: Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.